

EDITAL Nº 002/2018 - CONSELHO DE CAMPUS E CONSELHOS DE CENTRO DE ÁREAS Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus de Curitiba I - EMBAP

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o contido na resolução 006/2014 – COU/UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Curitiba I - EMBAP, nomeado pela portaria nº 004/2018 – GAB/CAMPUS DE CURITIBA I de 10/04/2018, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centro de Áreas da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Curitiba I - EMBAP, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Para o **Conselho de Campus** serão eleitos:

- I - 8 representantes docentes - um representante dos docentes efetivos por curso;
- II - 2 representantes da categoria discente;
- III - 2 representantes da categoria de agentes universitários.

1.2 Para **cada Conselho de Centro de Áreas** serão eleitos:

- I - 8 representantes docentes - um representante dos docentes efetivos, por curso;
- II - 1 Representante da categoria discente e 1 representante dos agentes universitários;

Parágrafo único. O número de estudantes e agentes universitários para os Conselhos de Campus e para o Conselho de Centro estão definidos com base no artigo 2º, da Resolução n.º 006/2014 – COU/Unespar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao Conselho de *Campus* e Conselho de Centro de Áreas deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo Geral do *campus*. (4º andar), entre o

dia 09 ao dia 15 de maio de 2018, no horário de funcionamento do próprio setor, ou seja, de segunda a sexta das 9h às 12h - 12h às 18h.

2.2 No ato da inscrição os candidatos docentes, discentes e agentes deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação ao qual está se candidatando.

2.3 No ato da inscrição os candidatos docentes e agentes deverão entregar a declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do campus – (Anexo II deste Edital), de que o candidato da categoria docente é efetivo e em regime de 40 horas e o candidato da categoria Agente Universitário é efetivo;

2.4 No ato da inscrição os candidatos discentes deverão entregar a declaração de matrícula de estudante de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Campus;

2.5 No ato da inscrição os candidatos discentes deverão entregar a declaração de matrícula do estudante de Graduação e ou/ Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho do Centro de Áreas;

2.6 No ato da inscrição todos os candidatos deverão entregar declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução que regulamenta as Eleições para Membros do Conselho de Campus e Conselho do Centro de Áreas da Universidade Estadual do Paraná (Anexo III deste Edital);

2.7 No ato da inscrição todos os candidatos que forem agentes universitários devem protocolar a entrega do formulário para opção de Centro de Áreas (Anexo IV).

3 DAS CANDIDATURAS

3.1 Para o Conselho de Campus, poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós - graduação Lato Sensu, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme o Estatuto;

3.2 Para o Conselho de Centro de Áreas poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos, e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós - graduação Lato Sensu, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos;

3.3 Cada integrante da comunidade acadêmica do Campus poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata este regulamento.

4 DOS MANDATOS

- 4.1 Os Membros do Conselho de Campus e do Conselho do Centro de Áreas terão seus mandatos conforme estabelecido em seus respectivos regulamentos e no Estatuto da Unespar.
- 4.2 Para preenchimento das vagas que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 4.3 Em caso de desligamento compulsório ou voluntário do Conselheiro eleito, será convocado a assumir a vaga, o próximo classificado no processo eleitoral e assim sucessivamente.

5 DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

- I. Inscrição dos candidatos: **09 a 15 de maio de 2018**
- II. Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: **18 de maio de 2018**
- III. Prazo Recursal: **21 a 22 de maio de 2018**
- IV. Prazo para julgamento de recurso: **23 a 24 de maio de 2018**
- V. Homologação das inscrições dos candidatos: **25 de maio de 2018**
- VI. Período de campanha/propaganda: **28 de maio a 11 de junho de 2018**
- VII. Eleição: **das 8h30 às 21H30min do dia 12 de junho de 2018**
- VIII. Proclamação do resultado, mediante edital: **13 de junho de 2018**
- IX. Prazo recursal: **14 de junho de 2018**
- X. Homologação do resultado final: **15 de junho de 2018**

6 DOS ELEITORES

- 6.1 São considerados eleitores, para o Conselho de Campus, todos os membros da categoria docente e de agentes universitários efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em pleno exercício no respectivo Campus;
- 6.2 São considerados eleitores, para os Conselhos de Centros de Áreas, todos os membros da categoria, docentes efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em pleno exercício no respectivo Campus, agentes universitários e estudantes matriculados nos cursos de graduação e programas de pós-graduação de cada Campus conforme listagem fornecida pelo Controle Acadêmico.

7 DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do Campus por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, após denúncia, julgamento e recurso, se for o caso, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

Curitiba, 02 de maio de 2018.

Prof. Ben Hur Cionek
Presidente da comissão eleitoral.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2018 - CONSELHO DE CAMPUS E CONSELHOS DE CENTRO DE ÁREAS

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E DE CENTRO DE ÁREA DA UNESPAR

Nome do candidato:			
Nome do Centro de Áreas ao qual concorre:			
Campus de:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento: ___/___/___		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Sexo:	Estado Civil:
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2018 - CONSELHO DE CAMPUS E CONSELHOS DE CENTRO DE ÁREAS

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo(a) concursado(a)	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de 40 (quarenta) horas (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Curitiba,.....de.....de 2018.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Curitiba I - Embap



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO III EDITAL Nº 002/2018 - CONSELHO DE CAMPUS E CONSELHOS DE CENTRO DE ÁREAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,.....
RG nº....., CPF nº.....,
declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas editalícias e da Resolução n. 006/2014-COU/Unespar que trata do Regulamento das Eleições para membros do Conselho de Campus e Centros de Áreas, da Universidade Estadual do Paraná, no qual me inscrevi para concorrer a membro do do *Campus* de Curitiba I - Embap

Curitiba,.....de.....de 2018.

Assinatura do Candidato

